

CONCURSO DE IDEIAS

Regulamento

Preâmbulo

No âmbito do Programa Ambiente, financiado pelo mecanismo financeiro EEA Grants, surge Projeto 15_Call#2_ReBuild17, para o desenvolvimento e validação de um modelo sustentável de impulso à economia circular no sector da construção

Aliando o conhecimento à experiência necessária para a sua execução, este projeto conta com o envolvimento direto de uma equipa formada pelo promotor do projeto, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI), via Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), e pelos seus parceiros, o Centro Inovação de Produtos Materiais Avançados (CIMPA), a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e a entidade islandesa ReSource International.

O objetivo deste projeto passa não só por criar alternativas com vista à sua redução da produção de resíduos de construção e demolição, mas, principalmente, apostar na sensibilização, das empresas e entidades, para a valorização destes resíduos, sugerindo alternativas e formas de reincorporação em produtos de construção, gerando uma cadeia de circularidade com este processo.

O Concurso de Ideias é uma das ações do projeto ReBuild 17, que visa incentivar a apresentação de propostas de desenvolvimento de produtos inovadores.

O presente regulamento define o regime do concurso de ideias, designadamente: o seu objeto, as condições de admissibilidade dos

candidatos, os prazos de apresentação de candidaturas, os critérios de avaliação, seleção e atribuição de prémio e as ações de divulgação.

Artigo 1º

Entidade Organizadora

O Concurso de Ideias é um concurso que surge no âmbito do Programa Ambiente, financiado pelo mecanismo financeiro EEA Grants, e é promovido pelo Governo Regional dos Açores, através do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, em parceria com a Centro Inovação de Produtos Materiais Avançados (CIMPA), a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e a empresa islandesa ReSource International.

Artigo 2º

Concurso de Ideias – objeto

i. O Concurso de Ideias é um concurso para constituição de uma bolsa de ideias que visem incentivar o desenvolvimento de produtos inovadores, que incorporem e valorizem, os resíduos de construção e demolição produzidos na Região.

ii. Na sequência deste concurso o LREC não pretende celebrar qualquer ajuste direto para desenvolver as ideias apresentadas.

iii. O concurso visa eleger a melhor proposta, segundo critérios de inovação, criatividade, potencial de circularidade e exequibilidade técnica.

Artigo 3.º

Candidatos

i. São admitidos ao Concurso de Ideias pessoas a título individual ou coletivo, sob qualquer forma jurídica, com ideias originais, nunca antes submetidas a Concurso de Ideias.

ii. Os candidatos são responsáveis, em todos os termos legais, pela originalidade e autoria das ideias propostas.

Artigo 4.º

Áreas de Concurso

O Concurso irá integrar 4 áreas passíveis de participação, individual ou simultânea, em particular:

- Superfícies e revestimentos;
- Mobiliário urbano;
- Mobiliário interior;
- Tema livre.

Artigo 5.º

Apresentação de candidaturas, requisitos e exclusões

i. Ao Concurso de Ideias podem ser apresentadas candidaturas que correspondam a desafios que englobem os seguintes recursos:

- Resíduos de Construção e Demolição (mais informação no site oficial do projeto: [ReBuild 17 - Laboratório Regional de Engenharia Civil - Portal \(azores.gov.pt\)](http://ReBuild_17_-_Laboratório_Regional_de_Engenharia_Civil_-_Portal_(azores.gov.pt))))

ii. As candidaturas deverão ser concretizadas em formato digital, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível em:

portal.azores.gov.pt/web/lrec/rebuild. No ato do preenchimento da ficha, deverá ser submetido e anexado o Dossier de Candidatura, onde deverá constar a respetiva ideia (uma única ideia), devidamente detalhada, nos termos do disposto no número seguinte.

iii. O Dossier de Candidatura deverá ser composto por:

a. Dados relativos à designação da ideia:

- a1. Nome do projeto;
- a2. Identificação da área de concurso a que se candidata;
- a3. Materiais utilizados;
- a4. Sumário executivo.

b. Dados relativos ao processo de construção do conceito:

- b1. Definição e descrição do público-alvo;
- b2. Definição e descrição do segmento de mercado;
- b3. Explicação da pertinência da proposta (por exemplo no que respeita ao potencial de circularidade, inovação, criatividade);
- b4. Elementos visuais da proposta (desenhos, representações 3D e/ou fotografias);

- b5. Desenho técnico com dimensões gerais;
- b6. Outras informações pertinentes à explicação da proposta.
- iv. No Dossier de Candidatura não deverão constar quaisquer dados pessoais do(s) autor(es) da ideia, sendo que estes serão apenas solicitados no ato de preenchimento da ficha de inscrição.
- v. O não cumprimento do disposto no número anterior determinará a exclusão da candidatura.
- vi. Todos os documentos que constituem o Dossier de Candidatura deverão ser anexados no momento da candidatura.
- vii. Serão excluídas as candidaturas que não garantam o anonimato, que não preencham os requisitos de elegibilidade, assim como as apresentadas fora do prazo previsto ou que não cumpram o disposto neste regulamento.
- viii. Os elementos da candidatura não são devolvidos.

Artigo 6.º

Prazos e comunicação dos resultados

- i. **Início da apresentação de propostas:** à data da publicação do presente regulamento
- ii. **Pedidos de esclarecimento:** até ao 20.º dia após publicação do regulamento
- iii. **Respostas aos pedidos de esclarecimentos:** até ao 40.º dia após publicação do regulamento

- iv. **Entrega de propostas:** até às 17h30 do 60.º dia após publicação do regulamento
- v. **Avaliação e seleção das propostas:** até ao 30.º dia após o término da entrega de propostas
- vi. **Notificação da decisão de seleção:** nos 15 dias subsequentes à data da conclusão do relatório final pelo júri
- vii. A divulgação dos candidatos premiados efetua-se através da publicação da lista com a classificação final e relatório de análise das candidaturas com as respetivas classificações e ordenação das propostas no site oficial do projeto. Os premiados serão também notificados por e-mail.

Artigo 7.º

Júri

- i. O Júri do concurso é constituído por 7 elementos, de reconhecida competência e idoneidade, designadamente:
 - a. Presidente – Eng.º Francisco de Sousa Fernandes, diretor do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC);
 - b. 1.º Vogal efetivo - Professor Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro (Vice-Presidente da Civil Engineering and Research and Innovation for Sustainability (CERIS), do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa);
 - c. 2.º Vogal efetivo- Professora Maria João Barros da Faculdade

- de Ciências e Tecnologia da Universidade dos Açores;
- d. 3º Vogal efetivo – Arq.ª Andrea Reis Melo Simões Moura (Técnica Superior da Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade (DREC));
- e. 4º Vogal efetivo- Professora Maria Milano (Coordenadora dos cursos de Design de Interiores, professora adjunta e diretora do Mestrado de Design de Interiores da Escola Superior de Ates e Design (ESAD));
- f. 1º Vogal suplente - Eng.ª Dália Cristina da Silva Leal (Chefe de Divisão de Gestão de Resíduos da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC));
- g. 2º Vogal suplente- Eng.ª Sandra Conceição Ribeiro Toste (Técnica Superior da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC));
- ii. O júri do concurso foi designado pela Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme despacho datado de 5 de maio de 2022.
- iii. O Júri terá as seguintes atribuições:
- a. Garantir o rigor e a transparência em todo o processo de análise e avaliação das candidaturas;
- b. Eleger a melhor proposta de acordo com o disposto no presente regulamento, a qual será vencedora do concurso;
- c. Decidir sobre a atribuição de menções honrosas às melhores

propostas não vencedoras, caso se justifique;

iv. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo a que, em caso de empate, serão seguidos os critérios mencionados Artigo 8.º, ponto iv.

v. As decisões tomadas pelo Júri são finais e não são passíveis de recurso.

Artigo 8.º

Avaliação das candidaturas

i. A avaliação das candidaturas pelo Júri é feita com recurso aos seguintes critérios:

- Ideia;
- Potencial de materialização;
- Potencial de impacto no mercado;
- Inovação;
- Potencial de circularidade;
- Impacto do projeto para a RAA.

ii. Cada membro do Júri atribui a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados no número anterior, a pontuação entre zero (0) a dez (10) pontos, de acordo com a avaliação do requisito, descrita no *Anexo I deste Regulamento-Grelha de Análise e Avaliação*.

iii. A classificação final resultará da média ponderada dos critérios identificados no ponto i do presente Artigo.

iv. Em caso de empate, o critério de desempate será a melhor classificação no critério - Impacto do projeto para a Região Autónoma dos Açores, seguindo-se o critério potencial de circularidade.

Artigo 9.º

Prémios

Cada um dos projetos vencedores selecionados nos termos do artigo anterior recebe o valor monetário de 1.500€.

Artigo 10.º

Seleção Final

Serão eleitos um total de 4 vencedores, sendo um por cada área definida pelo Artigo 4.º do presente documento.

Artigo 11.º

Desistências

Em caso de desistência por qualquer candidato ou candidato vencedor, deve o mesmo comunicar tal facto por escrito, no prazo de cinco (5) dias úteis a partir da data de comunicação dos resultados, para o endereço de e-mail (project.rebuild17@gmail.com), permitindo desta forma a seleção do projeto com a melhor classificação seguinte, caso estejam reunidas as condições para tal.

Artigo 12.º

Comunicação dos Resultados

Após a decisão final dos vencedores de cada área do concurso, a organização reserva-se ao direito de proceder à divulgação dos nomes e projetos selecionados, em meios a definir por este projeto- redes sociais, newsletter, entre outras consideradas relevantes para o efeito.

Artigo 13.º

Confidencialidade

O projeto ReBuild 17 assegura que os seus colaboradores e os elementos do Júri não divulgarão qualquer informação relativa aos projetos a concurso antes da divulgação dos resultados do concurso.

Artigo 14.º

Direitos de Propriedade Intelectual

Ao participarem no concurso, os concorrentes premiados declaram ceder os direitos de propriedade intelectual das ideias apresentadas

Artigo 15.º

Aceitação

A participação neste concurso implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento que se encontra publicado em portal.azores.gov.pt/web/lrec/rebuild.

Artigo 16.º

Disposições finais

- i. O consórcio do projeto ReBuild 17 reserva-se o direito de recusar candidaturas que sejam consideradas ilícitas por violação de disposições da legislação em vigor, e sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que haja lugar.
- ii. O consórcio do projeto ReBuild 17 reserva-se o direito de excluir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso.

iii. O consórcio do projeto ReBuild 17 reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, qualquer candidato que viole as regras e ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso e do consórcio do projeto.

iv. O consórcio do projeto ReBuild 17 é responsável pelo tratamento informático e confidencial dos dados pessoais de todos os candidatos e garante a sua proteção e utilização, unicamente para os fins do presente concurso, de acordo com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

Artigo 17.º

Vigência

- i. O presente regulamento entra em vigor à data de publicação.
- ii. Na ausência de candidaturas será reaberto um novo concurso em data a definir.

ANEXO I

Grelha de Análise e Avaliação

Nº	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO	PONDERAÇÃO	DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÕES
1	Ideia		25%	Criatividade, estrutura e clareza da ideia ↓ Identificação clara do problema/ oportunidade e apresentação de uma solução com características diferenciadoras e criativas, capaz de responder à problemática. Identificação clara da utilização e finalidade da ideia de produto apresentada.
	Excecional	10		
	Satisfaz Globalmente	8		
	Satisfaz Parcialmente	4		
	Não Satisfaz	0		
2	Potencial de materialização		10%	Capacidade de concretização ↓ Ideia com elevada exequibilidade, projetada e estruturada de forma realista, com possível descrição dos custos, recursos e respetivos processos de desenvolvimento, bem como a descrição detalhada de dimensões, detalhes e características específicas da ideia.
	Excecional	10		
	Satisfaz Globalmente	8		
	Satisfaz Parcialmente	4		
	Não Satisfaz	0		
3	Potencial de impacto no mercado		10%	Contributo para o mercado ↓ Evidência de uma estratégia de integração da ideia no mercado, através da descrição do público-alvo e dos mercados em que se pretende que esta seja capaz de entrar e competir.
	Excecional	10		
	Satisfaz Globalmente	8		
	Satisfaz Parcialmente	4		
	Não Satisfaz	0		
4	Inovação		10%	Grau de inovação/ diferenciação ↓ Identificação de algumas soluções semelhantes existentes ou concorrentes à ideia apresentada, explicando em que se diferenciam ou em que aspetos a nova melhora ou corrige a pré-existente.
	Excecional	10		
	Satisfaz Globalmente	8		
	Satisfaz Parcialmente	4		
	Não Satisfaz	0		
5	Potencial de circularidade		35%	Preferência por utilização de soluções sustentáveis ↓ Elevada percentagem de RCD (resíduos de construção e demolição recuperados), e outros materiais reutilizados ou reciclados, possibilidade de produção local a várias escalas, com tecnologia simples; considerar o uso de água, gastos e fontes de energia, e uso de materiais importados; facilidade de reparação, vida útil técnica longa e alto potencial de circularidade (potencial de reutilização, renovação, reciclagem).
	Excecional	10		
	Satisfaz Globalmente	8		
	Satisfaz Parcialmente	4		
	Não Satisfaz	0		
6	Impacto do projeto para a RAA		10%	Contributo para a Região ↓ Demonstração do contributo da ideia para a modernização e desenvolvimento do tecido económico da Região, bem como das oportunidades que poderá representar. Articulação da ideia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Dinamização de sinergias.
	Excecional	10		
	Satisfaz Globalmente	8		
	Satisfaz Parcialmente	4		
	Não Satisfaz	0		